



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica

para os devidos fins.

Em 29/09/15
Licau

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Silva

Izalul

para relatar.

Em 30/09/15

~~Presidente Comissão de Constituição
e Justiça~~

Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Projeto de Lei nº 042 – Mensagem no 60/GG que “*Altera o art. 35, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e dá outras providências.*”.

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Governador do Estado

Relatora: Deputada Flora Izabel (PT)

PARECER CCJ Nº /15

I - Relatório

Em cumprimento às previsões definidas no Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) Projeto de Lei nº 042 – Mensagem nº 60.

Constituição Estadual prevê nos seguintes termos:

Art. 75.

(...)

III - estabeleçam:

b) criação, estruturação, extinção e **atribuições das Secretarias de Estado e demais órgãos do Poder Executivo.**

O referido projeto satisfaz plenamente às exigências formais fixadas nos regramentos constitucional e infraconstitucional, disciplinadores da matéria sob apreciação desta Comissão Técnica Permanente. O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso preciso dos termos técnicos.

Eis o Relatório.

Estado do Piauí

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

II - Voto da Relatora

Após análise circunstaciada do referido do Projeto de Lei, submetido à apreciação desta Comissão Permanente, a deputada designada para funcionar na Relatoria vota pela aprovação da matéria.

III - Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto da Relatora, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto da Relatora, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 25 de outubro de 2015.

Flora
Deputada Flora Izabel
Relatora

fsk

APROVADO À UNANIMIDADE
em, <u>25/10/15</u>
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

fsk *g*